LEI MUNICIPAL Nº 683/2011

Publicado no D.O.M. em
10 JUL. 2011

Dispõe sobre as alterações das tabelas do anexo I e III da Lei nº 602/2010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Magro aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica alterada a tabela intitulada 'DESCRIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E CARGOS, QUANTIFICAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO' anexo I da Lei 602/2010, que passará a viger com a seguinte redação:

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS	QUANTIDADE DE VAGAS		VALORES
Administração e Finanças	- Auxiliar de Serviços Gerais	01	(um)	R$ 800,00

Artigo 2º. Fica alterada a tabela de progressão do cargo: auxiliar de serviços gerais na carreira constante no último item do anexo III da Lei 602/2010, que passará a viger com a seguinte redação:

Cargo: auxiliar de serviços gerais

	Referências							
NIVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	800,00	824,00	848,72	874,18	900,41	927,42	955,24	983,90
II	1.246,37	1.283,77	1.322,28	1.361,95	1.402,80	1.444,89	1.488,24	1.532,88
III	1.941,81	2.000,06	2.060,07	2.121,87	2.185,52	2.251,09	2.318,62	2.388,18

CONTINUAÇÃO:

	Referências						
NIVEIS	I	J	L	M	N	O	P
I	1013,42	1043,82	1.075,13	1.107,39	1.140,61	1.174,83	1.210,07
II	1.578,88	1.626,24	1.675,02	1.725,27	1.777,03	1.830,34	1.885,25
III	2.459,83	2.533,62	2.609,83	2.687,92	2.768,56	2.851,61	2.937,16

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 11 de julho de 2011

José Antônio Pase
Prefeito Municipal